



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO



ao Contrato nº 078/2002, celebrado
entre o SENADO FEDERAL e
ENTHERM ENGENHARIA DE
SISTEMAS TERMOMECAÑICOS LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAÑICOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA, tendo em vista o expediente e a manifestação do gestor, fl. 04, a manifestação da Contratada, fls. 02/03 e 95, a autorização do Senhor Primeiro-Secretário, fls. 112/113, e as demais informações contidas no Processo nº 016.588/03-7 resolvem aditar o valor do Contrato nº 078/2002, com base na sua *cláusula oitava*, no art. 36, do Ato nº 24/98, art. 4º, II e 6º, I do Ato nº 29/03, todos da Comissão Diretora e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor mensal do Contrato nº 078/2002 fica reajustado em **21,56%**, correspondente à variação do INPC de março/2002 a agosto/2003, passando o valor mensal de R\$ 155.598,64 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 189.145,70** (cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos), **a vigorar a partir de 6 de agosto de 2003**, na forma discriminada na planilha anexo único deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.269.748,40 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.2000.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho de nº 2003NE002833, em reforço a Nota de Empenho de nº 2003NE000127.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

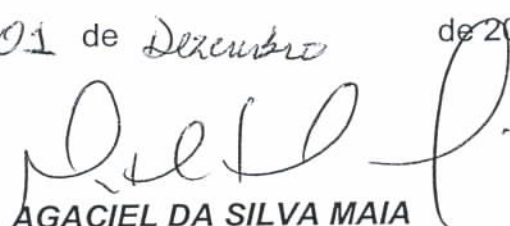
A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste concedido, em conformidade com a *cláusula oitava - da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

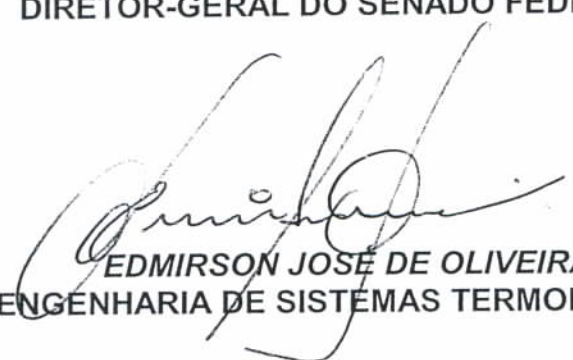
CLÁUSULA QUARTA

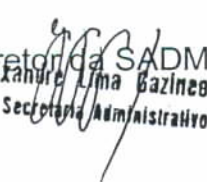
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro e segundo aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 01 de Dezembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


EDMIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA
ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.


José Alexandre Lima Bazin
Diretor da Secretaria Administrativa


Diretor da SSACCS



ANEXO ÚNICO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2002

Processo de Reajuste:	016.588/03-7
Processo Principal:	017.988/01-2
Processo de Pagamento:	008.889/02-3
Empresa:	Entherm - Engenharia de Sistemas Termomecânicos Ltda.
Contrato:	078/2002
Assinatura:	06/08/2002
Vigência:	06/08/2002 a 05/08/2004
Valor Mensal Original:	R\$ 195.901,44
Valor Anual Original:	R\$ 2.350.817,28
Valor Somente dos 12 Meses Iniciais:	R\$ 99.780,00 Custos de Adequação
Valor Global Original:	R\$ 2.450.597,28
Apresentação da Proposta:	27/03/2002

TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Apostilamento N° 01	Modificou a planilha original de composição de custos, sem alterar o valor mensal original.
Primeiro Termo Aditivo:	Suprimiu o valor original em 19,7353357%
Segundo Termo Aditivo:	Prorrogou a vigência de 06/08/2003 a 05/08/2004, e alterou Cláusulas Reulamentares

VALOR ATUAL DO CONTRATO

Valor Mensal Original:	R\$ 195.901,44
Supressão (19,7353357%):	-R\$ 40.302,80
Valor Mensal Atual:	R\$ 155.598,64
Valor Anual Atual:	R\$ 1.867.183,68

Planilha de Cálculo do Primeiro Reajuste
PERÍODO: Março de 2002 a Agosto de 2003

$$\text{INPC} = \frac{\text{Ago/03} - \text{Mar/02}}{\text{mar/02}} \quad \text{INPC} = \frac{2.269,55 - 1.867,01}{1.867,01}$$

$$\text{INPC} = \frac{402,54}{1.867,01} \quad \text{REAJUSTE: } 0,2156$$

INPC

Mês da Apresentação da Proposta	mar/02	1867,01
---------------------------------	--------	---------

Mês Reajuste (Primeiro Aniversário do Contrato)	ago/03	2269,55
---	--------	---------

Reajuste =	21,56%
------------	--------

	Valor Atual	Reajuste	Valor Reajustado
Valor Mensal	R\$ 155.598,64	R\$ 33.547,06	R\$ 189.145,70
Valor Anual	R\$ 1.867.183,68	R\$ 402.564,72	R\$ 2.269.748,40

Valor Reajustado a vigorar a partir de 06/08/2003:



1) MÃO DE OBRA RESIDENTE (incluindo encargos sociais)						
	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Reajuste (%)	Custo Unitário Reajustado	Custo Total Reajustado
Engenheiro Residente	1	R\$ 4.514,69	R\$ 4.514,69	R\$ 973,37	R\$ 5.488,06	R\$ 5.488,06
Auxiliar de escritório	1	R\$ 966,21	R\$ 966,21	R\$ 208,31	R\$ 1.174,52	R\$ 1.174,52
Mecânico	16	R\$ 848,06	R\$ 13.568,96	R\$ 182,85	R\$ 1.030,91	R\$ 16.494,56
Eletricista	3	R\$ 1.234,32	R\$ 3.702,96	R\$ 266,12	R\$ 1.500,44	R\$ 4.501,32
Auxiliar de mecânico e/ou eletricista	21	R\$ 387,00	R\$ 8.127,00	R\$ 83,44	R\$ 470,44	R\$ 9.879,24
Operador	6	R\$ 669,53	R\$ 4.017,18	R\$ 144,36	R\$ 813,89	R\$ 4.883,34
Técnico em tratamento de água	2	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00	R\$ 185,42	R\$ 1.045,42	R\$ 2.090,84
Mecânico plantonista	2	R\$ 848,00	R\$ 1.696,00	R\$ 182,83	R\$ 1.030,83	R\$ 2.061,66
Subtotal			R\$ 38.313,00	R\$ 8.260,54		R\$ 46.573,54
2) MÃO DE OBRA DE APOIO (incluindo encargos sociais)						
	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Reajuste (%)	Custo Unitário Reajustado	Custo Total Reajustado
Técnico especialista em centrífuga	1	R\$ 1.733,62	R\$ 1.733,62	R\$ 373,77	R\$ 2.107,39	R\$ 2.107,39
Dutero	1	R\$ 1.059,43	R\$ 1.059,43	R\$ 228,41	R\$ 1.287,84	R\$ 1.287,84
Engenheiro Mecânico Responsável Téc	1	R\$ 507,57	R\$ 507,57	R\$ 109,43	R\$ 617,00	R\$ 617,00
Subtotal			R\$ 3.300,62	R\$ 711,61		R\$ 4.012,23
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA (1+2)			R\$ 41.613,62	R\$ 8.972,15		R\$ 50.585,77
3) MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Reajuste (%)	Custo Unitário Reajustado	Custo Total Reajustado
Torres	6	R\$ 78,25	R\$ 469,50	R\$ 16,88	R\$ 95,13	R\$ 570,78
Self Contained	17	R\$ 118,47	R\$ 2.013,99	R\$ 25,54	R\$ 144,01	R\$ 2.448,17
Multisplit e splits	134	R\$ 114,43	R\$ 15.333,62	R\$ 24,67	R\$ 139,10	R\$ 18.639,40
Fancoil	169	R\$ 64,22	R\$ 10.853,18	R\$ 13,85	R\$ 78,07	R\$ 13.193,83
Fancolete	696	R\$ 52,37	R\$ 36.449,52	R\$ 11,29	R\$ 63,66	R\$ 44.307,36
Exaustores	263	R\$ 48,23	R\$ 12.684,49	R\$ 10,40	R\$ 58,63	R\$ 15.419,69
Caixa de Renovação de Ar	27	R\$ 70,64	R\$ 1.907,28	R\$ 15,23	R\$ 85,87	R\$ 2.318,49
Chiller	7	R\$ 217,37	R\$ 1.521,59	R\$ 46,86	R\$ 264,23	R\$ 1.849,61
Centrífuga	6	R\$ 543,42	R\$ 3.260,52	R\$ 117,17	R\$ 660,59	R\$ 3.963,54
Bombas água gelada	7	R\$ 173,89	R\$ 1.217,23	R\$ 37,49	R\$ 211,38	R\$ 1.479,66
Bombas água condensação	7	R\$ 184,76	R\$ 1.293,32	R\$ 39,83	R\$ 224,59	R\$ 1.572,13
Subtotal			R\$ 87.004,24	R\$ 18.758,42		R\$ 105.762,66
4) TRATAMENTO QUÍMICO						
	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Reajuste (%)	Custo Unitário Reajustado	Custo Total Reajustado
Tratamento químico das bandejas (por t	767,55	R\$ 1,36	R\$ 1.043,87	R\$ 0,29	R\$ 1,65	R\$ 1.266,46
Tratamento químico das redes de águas (por metro cúbico de água)	332,4	R\$ 20,90	R\$ 6.947,16	R\$ 4,51	R\$ 25,41	R\$ 8.446,28
Subtotal			R\$ 7.991,03	R\$ 1.721,71		R\$ 9.712,74
5) MATERIAIS						
	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Reajuste (%)	Custo Unitário Reajustado	Custo Total Reajustado
Uniformes e EPI's	57	R\$ 30,29	R\$ 1.726,53	R\$ 6,54	R\$ 36,83	R\$ 2.099,31
Ferramental						
Equipamento de comunicação celular, ou outro, para Engenheiro, auxiliar e 4 mecânicos	6	R\$ 210,35	R\$ 1.262,10	R\$ 45,36	R\$ 255,71	R\$ 1.534,26
Peças de reposição - Custo estoque mínimo			R\$ 3.736,57	R\$ 805,60		R\$ 4.542,17
Produtos químicos			R\$ 2.692,48	R\$ 580,50		R\$ 3.272,98
Subtotal			R\$ 9.417,68	R\$ 2.031,04		R\$ 11.448,72
6) CUSTOS DIVERSOS E ADMINISTRATIVOS						
	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Reajuste (%)	Custo Unitário Reajustado	Custo Total Reajustado
Custos Administrativos diversos:						
a) Vale Transporte			R\$ 4.003,10	R\$ 863,07		R\$ 4.866,17
b) Vale Refeição			R\$ 5.568,97	R\$ 1.200,67		R\$ 6.769,64
Subtotal			R\$ 9.572,07	R\$ 2.063,74		R\$ 11.635,81
TOTAL MENSAL			R\$ 155.598,64	R\$ 33.547,06		R\$ 189.145,70
TOTAL ANUAL			R\$ 1.867.183,68	R\$ 402.564,72		R\$ 2.269.748,40

66